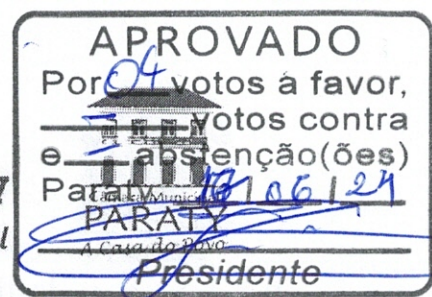
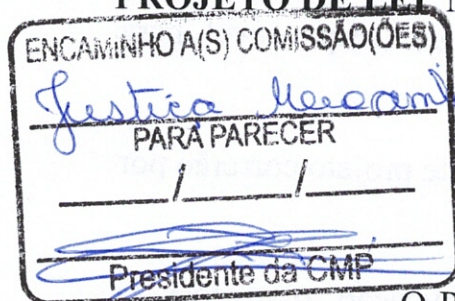


Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraty  
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



PROJETO DE LEI Nº 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA  
COMPOSTAGEM ORGÂNICA NO  
MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paraty o projeto "Reaproveita Paraty", que tem por objetivo promover a Compostagem Orgânica como prática sustentável para o descarte consciente e reaproveitamento de resíduos orgânicos.

Art. 2º O composto resultante da compostagem deverá ser utilizado em agricultura, jardins e plantas como fertilizante, visando à substituição de produtos químicos no processo de fertilização.

Art. 3º Para a efetivação do projeto "Reaproveita Paraty", serão adotadas as seguintes medidas:

I - implementação de lixeiras coletoras de resíduos orgânicos em pontos estratégicos da cidade de Paraty;

II - aquisição e manutenção de minhocas californianas, a fim de acelerar o processo de decomposição dos resíduos orgânicos;

III - designação de um terreno público para o transporte e processamento do material orgânico, onde serão separados os resíduos e se realizará a compostagem;

IV - destinação do composto rico em nutrientes resultante da compostagem ao projeto Abesp Paraty (Associação Beneficente Educativa e Social de





## JUSTIFICATIVA

Esta propositura objetiva adotar medidas de desenvolvimento sustentável por meio da produção orgânica dos alimentos plantados em nossa terra, em consonância com os princípios da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU). Tais metas contribuem para a soberania alimentar no Município, fomentando o consumo de alimentos livres de agrotóxicos entre a população. Como consequência, espera-se maior bem-estar, redução de problemas de saúde, diminuição da insegurança alimentar, dentre outros.

Sendo assim, considerando que nosso país, em 2019, retornou ao mapa da fome após três anos fora dessa categoria, é urgente adotar medidas que garantam comida no prato de todos. Por isso, peço aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei.

